



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguçu e o Asilo São Vicente de Paulo – de Mandaguçu para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernadino Bogo, nº 285, Vila Bernadino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Vicente, 84, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.642.302/0001-70, neste ato representada por seu presidente, o Sr. José Vítório Palma, CPF nº 463.293.158-68 residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 100, Vila Guadiana, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento nº 03/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

*“§5º Nos termos dos artigos nº 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR (alterados pela Resolução nº 46/2014 - TCE/PR), do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º inciso V do decreto municipal sob o nº 6330/2017 fica indicada a servidora municipal LUANA DA SILVA SANTOS matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência.”*



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 04 de Agosto de 2017.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**  
José Vitorio Palma - Presidente

ASSINATURA:  \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2017- PMM (extrato)

Autorização Governamental: Portaria nº 5553 de 02 de agosto de 2017.  
Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).  
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.  
Tomador: Asilo São Vicente de Paulo.  
Representante do Tomador: Sr. José Vitório Palma – Presidente.  
Objeto: Alterar a servidora responsável pela gestão do Termo de Fomento.  
Gestora do termo de fomento: Luana da Silva Santos.  
Prazo de vigência: Da presente data até o Termo final do Termo de Fomento.

Mandaguáçu, 04 de agosto de 2017.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

